OF. GP. Nº 118/2017 São Jerônimo, 10 de maio de 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 31/2017, que visa a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

2. Faz-se necessário o presente Crédito Suplementar para cobrir despesas na seguinte Secretaria:

- **SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO:** cobrir despesas com divulgação dos eventos oficiais do município;
- **COORDENADORIA DE TURISMO:** aquisição de equipamentos para organização de feiras e eventos do município;
- **COORDENADORIA DE TRANSPORTES:** cobrir despesas com aquisição de veículos para o município.

3. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto em **regime de urgência**.

4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

LIDO EM SESSÃO
de 15/05/2017.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 10 DE MAIO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2010-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
1000-SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO
1003-COORDENADORIA DO TURISMO
2081-MANUTENÇÃO DA COORD. DO TURISMO
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R$ 50.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
1502-COORDENADORIA DE TRANSPORTES
2106-MANUT.E AQUIS DA FROTA EXISTENTE NO MUNICÍPIO
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

9000-ENCARGOS ESPECIAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.00-Reserva de Contingência ..... R$ 220.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

João Antônio Dias Avila
OAB/RS 91.881